



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021.

Comunicação: 100/2021

Processo: 080/2020: Conversão de Penalidade

**Requerente: Anderson Figueiredo Santos Junior (GPA Audax
Rio)**

1. Recebo o pedido. Defiro a conversão da penalidade, considerando as alegações apresentadas; razão pela qual, converto 01 partida de suspensão em medida de interesse social consistente na entrega do total de 10 cestas básicas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 2.** As cestas deverão conter todos os itens indicados no ato 005/2009, publicado na comunicação 062 em 12 de março de 2009 e deverão ser entregues na secretaria deste Tribunal, no prazo de até dez dias, devendo a serventia proceder à entrega para uma das instituições cadastradas.
- 3.** Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis, com o consequente envio dos autos para a Procuradoria de Justiça Desportiva para que se apure a existência de nova infração disciplinar.
- 4.** Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar

Presidente do TJD/RJ